

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36945/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 00431-00007934/2018-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA**, na qualidade de Subsecretária de Integração das Ações Sociais - Substituta da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]993.731-[REDACTED] nomeada pela Portaria nº 157, de 10/07/2020, publicada no DODF Nº 131, de 14/07/2020, p. 45, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, e o **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**, doravante denominado **CONTRATADO**, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Brasília - DF, CEP: 70.072-900, neste ato representada por **DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, na qualidade de Diretor de Serviços e Produtos, [REDACTED], divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].104.711-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36945/2018 por mais 12 (doze) meses**, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Nona do Contrato e na Justificativa (Doc. SEI 40920056), bem como **reajustar os valores contratuais em 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento)** (Doc. SEI 44049870) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA , referente ao período de junho de 2019 a maio

de 2020, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e a Cláusula Sexta do Contrato, item 6.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 70.860,89 (setenta mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, sendo o valor de **R\$ 26.572,83** (vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA – 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, deverá ser incluída na proposta de Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

3.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes tarifas:

a) Confeção dos cartões, cujo valor unitário era de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), passará para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).

b) Lançamento à crédito, cujo valor unitário era de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), passará para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0013

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2 - Foi emitida, inicialmente, em 10/08/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE03884, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 15/08/2020 até 14/08/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PELA CONTRATANTE:

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Subsecretária de Integração de Ações Sociais – Substituta

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Portaria nº 157, de 10/07/2020, DODF Nº 131, de 14/07/2020, p. 45

PELO CONTRATADO:

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR

Diretor de Serviços e Produtos

TESTEMUNHAS:

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: [REDACTED].203.381-[REDACTED]

2. André Luiz de Oliveira Cardoso - CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE A FERREIRA - Matr. 02084090, Subsecretário(a) de Integração de Ações Sociais-Substituto(a)**, em 12/08/2020, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo, em exercício**, em 14/08/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 17/08/2020, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 17/08/2020, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45052022** código CRC= **004F3A28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00431-00007934/2018-94

Doc. SEI/GDF 45052022